



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 151, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Origem: Projeto de Lei nº 039/2009.

“Denomina Rua e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

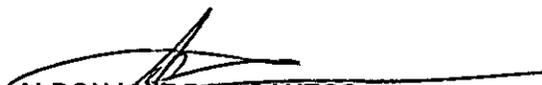
Art. 1º Fica denominada Rua Helena Feitosa de Lima, a antiga Rua Dr. Edézio Vieira de Melo, a começar do Hort Frut Monteiro, no encontro das Ruas Dr. Edézio Vieira de Melo e Benjamin Constant até a Praça José Barreto de Souza, conhecida por Praça das Bananas.

Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 16 de dezembro de 2009.


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

George José Xavier
Secretário Chefe de Gabinete.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

APROVADO

EM 14/12/2009

Projeto de Lei Nº 039/2009
De 23 de novembro de 2009

Raimundo Jorge Santos
Presidente

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA HELENA FEITOSA DE LIMA**, a antiga Rua Dr. Edézio Vieira de Melo, a começar do Hort Frut Monteiro, no encontro das Ruas Dr. Edézio Vieira de Melo e Rua Benjamin Constant até a Praça José Barreto de Souza, conhecida por Praça das Bananas.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/se, em 23 de novembro de 2009.

Miracilda Carvalho Costa
Miracilda Carvalho Costa
Vereadora/PropONENTE

Raimundo Jorge Santos
Raimundo Jorge Santos
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2009

De 23 de novembro de 2009

APROVADO

EM. 14/12/2009

Raimundo Jorge Santos
Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na forma do que prescreve a Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 14 § XIII, é de competência de esta Casa Legislativa nomear e alterar logradouros públicos.

Via de regra, que se presta homenagem quando se denomina logradouro público.

O Projeto de Lei em tela presta justa homenagem a uma cidadã dorense. Helena Feitosa de Lima nasceu em 06 de agosto de 1942 e faleceu em 09 de maio de 2007, era filha de Firmo Feitosa Santos e Maria Genoveva Santos. Casou-se com Agnaldo Francisco de Lima, conhecido por "Pitoquinha", no dia 22 de dezembro de 1959 e com ele teve 06 filhos: Dr. Marcos Feitosa Lima, Professor do Curso de Direito da Unit e Defensor Público, Edenilde Feitosa Lima, Professora e proprietária da Cultura Corporal Santa Helena, Fernando Feitosa de Lima, Edeilsa Feitosa Lima Santos, Maria Enezilde Feitosa de Lima e Agnaldo Francisco de Lima Filho.

A aprovação por esta Casa será o reconhecimento à conduta de uma mulher honrada, como também uma gratidão aos familiares da falecida.

Desta Forma, solicito aos Senhores Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei que denomina **RUA HELENA FEITOSA DE LIMA**.

Uma justa homenagem e uma acertada decisão dos representantes do povo dorense, honrando o nome de uma das ilustres filhas de Nossa Senhora das Dores.

Por tais razões, apelo aos meus preclaros pares que votem pela aprovação deste Projeto de Lei.

Nossa Senhora das Dores/SE, 23 de novembro de 2009.

Miracilda Carvalho Costa
Miracilda Carvalho Costa
Vereadora